EDITAL 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social (PPGPS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria da CAPES Nº 86, de 3 de julho de 2013**,** torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa PNPD/CAPES, com a finalidade de preencher vaga de uma bolsa. O presente edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 08/04/2020 e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação s*tricto sensu* da UFPB, alterado parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 50/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGPS, em 22/10/2015, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; a Resolução 06/2018 do CONSUNI que regulamenta a política de internacionalização da UFPB e a Resolução 52/2014 do CONSEPE que regulamenta as normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral no âmbito da UFPB.

1 – SOBRE O PPGPS

O PPGPS é constituído por três linhas de pesquisa, assim definidas:

1.1. Psicologia Social do Desenvolvimento. Dedica-se ao estudo dos fatores psicossociais associados a todas as fases do desenvolvimento humano. Analisa esses fatores no contexto da infância e adolescência em situação de risco e vulnerabilidade social, no domínio do desenvolvimento sociomoral e nas mais diversificadas modalidades de interação social. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

a) Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência;

b) Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sociomoral;

c) Núcleo de Estudos em Interação Social e Desenvolvimento Infantil

1.2. Psicologia Social da Saúde e do Trabalho. Esta linha de pesquisa se dedica ao estudo dos processos psicossociais da relação saúde-doença, como também à investigação das diversas modalidades de produção de subjetividades no contexto do trabalho. Analisa os mecanismos socioneurológicos, subjacentes à saúde mental, o papel do contexto social na vulnerabilidade e promoção da saúde coletiva, bem como os fatores subjetivos associados à saúde no contexto do trabalho. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

a) Aspectos Psicossociais de Prevenção e da Saúde Coletiva;

b) Grupo de Pesquisa em Saúde Mental e Dependência Química;

c) Grupo de Pesquisa Subjetividade e Trabalho;

d) Percepção, Neurociências e Comportamento Social;

e) Vulnerabilidades e Promoção da Saúde.

1.3. Psicologia Social dos Valores e das Desigualdades Sociais. Esta linha se dedica ao estudo dos fatores normativos e sociopolíticos que motivam atitudes e comportamentos sociais. Analisa as bases normativas do comportamento social e os processos grupais e intergrupais subjacentes à legitimação das diversas formas de manifestação das desigualdades sociais nas sociedades contemporâneas. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

a) Bases Normativas do Comportamento Social;

b) Grupo de Pesquisa em Comportamento Político.

2 - ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

2.1. Sobre o estágio pós-doutoral

a) O estágio pós-doutoral é compreendido como um programa de estudo e pesquisa com prazo limitado, desenvolvido por portador de título de doutor, o pós-doutorando;

b) O estágio pós-doutoral não confere grau ou título acadêmico;

c) O estágio pós-doutoral vinculado ao PPGPS poderá incluir atividades de ensino no programa PPGPS e/ou no curso de graduação da UFPB, com disciplinas vinculadas ao Departamento de Psicologia;

d) A participação do pós-doutorando em estágio pós-doutoral no PPGPS não gerará vículo empregatício com a UFPB.

2.2. Dos objetivos do Programa PNPD

São objetivos do PNPD:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3 - DAS BOLSAS

3.1 A bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R$ 4.100,00, com recurso da CAPES, diretamente ao bolsista.

3.2 Para bolsistas aprovados na condição de "brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício" e de "estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício", o período de duração da bolsa será de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de sessenta (60) meses.

3.3 Para bolsistas aprovados na condição de "docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (com comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa)" o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

3.4 O pagamento do valor mensal que representa a bolsa do PNPD é de responsabilidade exclusiva da CAPES e está sujeito às políticas governamentais para à educação e à pesquisa, não restando ao PPGPS qualquer responsabilidade no que se refere a eventuais mudança nos critérios de repasse desses valores aos bolsistas beneficiários deste edital

4 - DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Para submeter-se ao processo seletivo, será exigido do candidato:

4.1 Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Examinadora do processo seletivo objeto deste edital, considerando a legislação em vigor.

4.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Candidatos estrangeiros ainda não registrados na Plataforma Lattes, poderão apresentar o currículo em formato pdf informando o histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

4.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes condições:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do item 4.4 sem prejuízo de suas atividades de docência;

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do item 4.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do item 4.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições no processo seletivo de que trata este edital serão realizadas exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA-UFPB). Poderá ser **realizada no** período de 11 a 14/05/2020, impreterivelmente, até 23h59 do horário de Brasília, no endereço eletrônico (conforme indicação) https://sigaa.ufpb.br/ → Processos Seletivos → Processos Seletivos *Stricto Sensu*. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio. Após o envio da documentação e conclusão da inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição, emitido pelo SIGAA

5.2 As inscrições ocorrerão se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar os arquivos dos documentos da inscrição (obrigatoriamente em pdf) no(s) campo(s) disponível(is) do SIGAA, com apresentação do *Currículo Lattes* e do plano de trabalho.

5.3 O PPGPS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

5.4 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

5.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGPS. A divulgação dar-se-á preferencialmente na página pública do programa no SIGAA: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626 seguindo o cronograma deste edital.

5.6 Documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo

O candidato deve encaminhar os seguintes documentos para o PPGPS:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo I)

b) Formulário de Inscrição (Anexo II)

c) Currículo Lattes atualizado e comprovado.

d) Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão do Doutorado.

e) Histórico Escolar de Doutorado.

f) Cópia de CPF e identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.

g) Plano de Trabalho contendo necessariamente: 1) Projeto de Pesquisa de até 20 páginas com espaçamento duplo, letra *Times New Roman* 12, versando sobre tema claramente relacionado a Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social que irá se submeter (ver Anexo V e VII); 2) Proposta de componente curricular: pelo menos uma disciplina da grade curricular do PPGPS (ver Anexo VI). Informações sobre as linhas de pesquisa, os orientadores e a estrutura curricular do programa podem ser encontradas na Resolução 50/2015, disponível no endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/.

h) Carta de anuência do supervisor pretendido, o qual deve ser orientador de doutorado cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da UFPB. (Anexo IV)

5.7 Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos, para posterior análise e homologação ou não, a depender do caso, ficando aos próprios candidatos a

responsabilidade pela apresentação da documentação, conforme os procedimentos exigidos neste edital.

§1º Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

§2º A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGPS, devendo ser divulgada, preferencialmente na página pública do programa no SIGAA: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626

5.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição;

5.9 Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas terão um prazo para entrar com pedido de reconsideração à Comissão Examinadora do processo seletivo, de acordo com o item 8 (CRONOGRAMA) deste edital;

5.10 Não serão fornecidas informações por telefone, apenas pelo e-mail do PPGPS (secretaria_ppgps@cchla.ufpb.br)

6 - DAS EXIGÊNCIAS PARA O BOLSISTA

Do bolsista exige-se:

6.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

6.2 Dedicar-se às atividades do projeto em tempo integral.

6.3 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será procedida por uma Comissão, designada pelo Colegiado do Programa, constituída por 3 (três) docentes dentre os orientadores de doutorado credenciados no Programa, com pelo menos duas orientações de doutorado concluídas e que não tenham candidatos à bolsa PNPD.

7.2 Na inexistência de docentes, no Programa, que cumpram essas condições, serão substituídos por docentes externos, nas mesmas condições, indicados pelo Colegiado do Programa.

7.3 O processo seletivo terá duas fases. A fase 1 contempla a inscrição e sua homologação. A fase 2 será a da avaliação dos candidatos aprovados na fase 1 e envolverá a análise do currículo e do plano de trabalho.

7.4 A seleção levará em conta o currículo do candidato e a relevância e as qualidades do plano de trabalho.

7.5 Em caso de empate, o desempate ocorrerá de acordo com a seguinte ordem de critérios: (1) maior nota obtida no currículo; (2) maior nota atribuída ao projeto; (3) maior nota atribuída à proposta de

componente curricular. Permanecendo o empate, será utilizado o critério referente à idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Lei Federal 10.741/2003.

8 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita, preferencialmente, na página eletrônica do PPGPS no SIGAA preferencialmente na página pública do programa no SIGAA: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626

8.2 Os pedidos de reconsideração e de recursos devem seguir o modelo do Anexo IX deste edital e poderão ser feitos através de procuração, devendo esta ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do Artigo 117, XI, da Lei 8.112/90.

8.3 As datas de realização das inscrições e sua homologação, da divulgação dos resultados e dos prazos de reconsideração e recursos, constam na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Cronograma do processo seletivo PNPD/ PPGPS/UFPB

Data	Atividade	HORÁRIO
05/05/2020	Divulgação do Edital – site do PPGPS e página do SIGAA	--
06 e 07/05/2020	Prazo para impugnação do edital	Até 16h00
08/05/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.	Até 18h00
11 a 14/05/2020	Período de inscrição no SIGAA	Até 23h55 do dia 14/05/2020
15/05/2020	Divulgação das Inscrições homologadas	Até 23h55
18 e 19/05/2020	Prazo para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições	Até 23h55
20/05/2020	Divulgação das respostas dos pedidos de reconsideração e resultado final da seleção	Até 18h00
21 e 22/05/2020	Prazo para apresentação de recurso ao Colegiado	Até 23h55
26/05/2020	Resultado final com respostas aos pedidos de recurso ao Colegiado	Até 23h55

Observação: A formalização da bolsa junto à CAPES fica sujeita à abertura do sistema de cadastro do referido órgão.

9 – DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1. Análise do Curriculo Lattes equivalendo 60% da pontuação final. O Currículo Lattes devidamente comprovado será pontuado conforme os critérios indicados no Anexo III.

9.2. Análise do Plano de Trabalho (40%), sendo o projeto de pesquisa valendo 30% (pontuado conforme os criétios indicados no Anexo V e VII e o componente curricular valendo 10% (pontuado conforme os critérios indicados no Anexo VI).

10 - DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO:

10.1. O PPGPS oferece uma vaga para PNPD e o aluno deverá indicar, no momento da inscrição, o orientador pretendido.

10.2. O pós-doutorando terá um professor-supervisor, o qual ficará responsável pelo acompanhamento do Plano de Trabalho a ser executado, o qual deverá pertencer ao quadro de orientadores do PPGPS;

10.3. Somente o docente com grau de doutor ou equivalente, com elevada produtividade de pesquisa, credenciado na categoria permanente junto ao PPGPS, poderá aceitar a supervisão do pós-doutorado.

10.4. Ao final do estágio pós-doutoral, o pós-doutorando deverá apresentar o relatório circunstanciado de atividades, devidamente atualizado pelo professor-supervisor, anexando a sua produção intelectual, até 30 dias após o término das atividades de pesquisa no PPGPS, o coordenador do programa submeterá ao colegiado para aprovação;

10.5. Ao final do estágio, e cumprindo todos os requisitos, será conferido pela coordenação do PPGPS em conjunto com o professor-supervisor, um certificado de conclusão do estágio pós-doutoral.

11 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 8).

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente à coordenação do PPGPS, através do SIGAA, conforme Anexo IX (Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso). O requerimento/recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e enviado pelo SIGAA no endereço eletrônico (conforme indicação) https://sigaa.ufpb.br/ → Processos Seletivos → Processos Seletivos *Stricto Sensu*.

12.4 O recurso poderá ser feito através de procuração, devendo esta ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do Artigo 117, XI, da Lei 8.112/90. Os prazos para a apresentação destes requerimentos estão explicitados no item 8 (DO CRONOGRAMA) deste edital.

12.5 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção e, posteriormenete, os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGPS (seguindo cronograma, Tabela 1 deste edital).

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 8, Tabela 1).

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e de recursos interpostos serão divulgados na preferencialmente na pagina SIGAA: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

13.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

13.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado**;**

13.2 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados preferencialmente na pagina SIGAA https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGPS.

13.3 A UFPB e o PPGPS não se obrigam a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização de atividades de pesquisa prevista no Plano de Trabalho do pós-doutorando, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura existente no PPGPS;

13.4 Toda publicação que resultar da realização do estágio pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorado do PPGPS/UFPB;

13.5 Demais informações referentes ao Programa Nacional de Pós-Doutorado podem ser obtidas no site http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.

14 - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1 É vedado o acúmulo do recebimento da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, respeitando-se as exceções previstas na portaria CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

14.2 Dada a situação de incerteza institucional vivida pelo sistema universitário brasileiro no contexto atual, a implementação da bolsa estará condicionada a disponibilidade pelos órgãos de fomento na data do envio dos dados e da aprovação da documentação do candidato. Ressaltando que a bolsa é fornecida por orgão do governo federal (CAPES), podendo sofrer cortes a qualquer momento, não podendo o PPGPS e/ou a UFPB serem responsabilizados por isso.

15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão de Seleção e submetidos à avaliação e deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da UFPB e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de acordo com os regulamentos vigentes no âmbito da UFPB, conforme as suas competências.

16 - CONTATO

Através do e-mail: secretaria_ppgps@cchla.ufpb.br

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social

Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes - CCHLA
Cidade Universitária, Campus I

58059-900 – João Pessoa – PB

Páginas:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626

http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/

João Pessoa, 05/05/2020

Comissão de Seleção

ANEXOS

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PNPD/PPGPS/UFPB : EDITAL 02/2020

Eu,_____, CPF/PASSAPORTE (ESTRANGEIROS) _____ vem requerer a V. Sª a inscrição no processo de Seleção PNPD do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, conforme Edital nº 02/2020 da Universidade Federal da Paraíba. Declaro que terei disponibilidade de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa,_____de_____de 2020

Requerente

_____

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PNPD/PPGPS/UFPB : EDITAL 02/2020

(preencher, assinar e anexar conforme especificado no Edital)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
PASSAPORTE PARA ESTRANGEIROS	

OUTROS DADOS	
Indique o curso/instituição em que obteve seu doutorado	
Indique o nome da instituição onde se graduou:	
Indique o nome da entidade onde trabalha (caso trabalhe):	
Indique o nome do (a) orientador(a) para quem se inscreve:	
Indique o Núcleo\Grupo de pesquisa para o qual se inscreve:	

Venho por este meio requerer minha inscrição no processo seletivo. Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no edital de seleção nº 02/2020, para o curso ao qual estou me candidatando. Declaro ainda conhecer os procedimentos que se referem aos candidatos aprovados no referido processo seletivo.

Local e Data:	Assinatura do(a) Candidato(a):	_____

Deferimento (a ser preenchido pela coordenação do PPGPS): Sou_____ao deferimento

Local e Data:	Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPGPS:	_____

ANEXO III

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO LATTES

PNPD/PPGPS/UFPB : EDITAL 02/2020

Instruções

Contabilize a sua produção pontuando os itens, conforme os quadros abaixo e os coloque como as primeiras páginas do seu currículo. **Itens sem o preenchimento nos quadros não serão pontuados.** Todos os certificados deverão estar organizados em ordem cronológica, começando pelo mais recente e na sequência abaixo. No item da PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, deverão constar apenas as informações referentes aos últimos 3 (três) anos. A pontuação do Currículo será a soma dos pontos obtidos pelo candidato, de acordo com os critérios especificados (Formação Acadêmica; Experiência Profissional; Produção Bibliográfica). Será atribuída a nota 10 ao número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Itens	**Quantidade máxima de pontos a ser atribuída**	**Pontos obtidos**
Doutorado em Psicologia	40 pontos	
Doutorado em Área Afim	35 pontos	
Mestrado em Psicologia	30 pontos	
Mestrado em Área Afim	27 pontos	
Especialização em Psicologia (360 h)	25 pontos	
Especialização em Área Afim (360 h)	22 pontos	
Graduado em Psicologia	20 pontos	
Graduado em Área Afim	10 pontos	

Observação: Contabiliza-se apenas um curso, aquele com maior pontuação.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Itens	**Pontuação**	**Quantidade Máxima de Pontos a ser atribuída**	**Pontos obtidos**
Ensino de Nível Superior	10 pontos por semestre	40 pontos	

Iniciação Científica/ Apoio Técnico/Monitoria/ PROLICEN/ Extensão/PET	10 Pontos por ano	20 pontos	
Orientação de Monografia	2,5 pontos por trabalho orientado	5 pontos	

Observação: Em relação à Iniciação científica, PET, Monitoria, PROLICEN, Extensão e Apoio Técnico (bolsista), não poderá haver duplicidade de atividade em um mesmo período letivo. O engajamento em um projeto não poderá ser considerado ao mesmo tempo como Iniciação Científica e Extensão, ou Extensão e Monitoria. Nestes casos, para efeito de pontuação, prevalecerá aquela atividade de maior peso. No caso de candidatos que tenham sido monitores ou participado em projetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes.

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Serão pontuados apenas os artigos publicados em revistas que estejam, ao menos, numa das seguintes bases: SCIELO; JCR (Journal Citation Reports of Thomson Reuter); SCImago Journal Rank (SJR); SCOPUS-Elsevier.

Para cada item da produção bibliográfica, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Caracterização da Produção apresentada abaixo, à qual deverá estar anexada à produção a que se refere. **Itens sem a ficha de caracterização não serão pontuados.**

Ficha de Caracterização da Produção

(Preencher uma Ficha para Cada Produção) O produto bibliográfico apresentado é:

_.....

[ ] Artigo Publicado\Aceito para publicação:

Ano da Publicação:_____ Nome da Revista:

ISSN da Revista:___ A base de dados:

[ ] Scielo

[ ] JCR (Journal Citation Reports of Thomson Reuter)

[ ] SCImago Journal Rank (SJR)

[ ] SCOPUS-Elsevier

A posição do candidato na lista deautores é:_____A quantidade de autores que produziram aobra:_____

_.....

[ ] Livro publicação:

Ano da Publicação:_____ISBN do Livro:_

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social

A posição do candidato na lista deautores é:_____ A quantidade de autores que produziram aobra:_____

_

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social

[ ] Capítulo de livro publicação: Ano da Publicação ISBN do Livro:_____

A posição do candidato na lista de autores é: _____

A quantidade de autores que produziram ocapítulo:_____

_.....

[ ] Trabalho publicado em anais de congresso:

Ano da Publicação:_____

O Trabalho é: [] Completo

[] Resumo

O congresso foi:

[] Regional [] Nacional

[] Internacional

A posição do candidato na lista de autores é: _____ A quantidade de autores que produziram otrabalho:_____

O candidato deverá preencher a tabela a seguir com os pontos da sua produção bibliográfica, obedecendo as instruções abaixo:

Item da Produção	**Pontuação (A)**	**Quantidade Ponderada da Produção (B)**	**Pontos Obtidos (A*B)**
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1	100		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A2	90		
Artigo Pulicado/Aceito em Revista QUALIS B1	60		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B2	50		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B3	40		

Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B4	30		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B5	20		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS C	5		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	60		

Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	20		
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	10		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional	5		
Trabalho completo publicado em anais de congresso regional	4		
Resumo publicado em congresso internacional	3		
Resumo publicado em congresso nacional	2		
Resumo publicado em congresso regional	1		

Observações. Serão contabilizados apenas os itens produzidos a partir de Janeiro de 2017. A atividade congresso englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações **como aceite** aquelas que estiverem acompanhadas impreterivelmente de um documento do editor informando o aceite incondicional do trabalho.

A Quantidade Ponderada da Produção (***QPP***) é a soma da quantidade de itens produzidos pelo candidato após estes serem ponderados pela posição **(*P*)** do candidato na lista de autores da produção bibliográfica e pela quantidade (*Q*) de autores que produziram a obra. Deste modo, cada item produzido será submetido à seguinte equação:

$$PPi = (1/P)/Q$$

Onde: PPi = Ponderação da Produção do Item i; P = Posição do candidato na lista de autores da produção bibliográfica, iniciando a contagem a partir do primeiro autor; Q = Quantidade de autores que produziram a obra. A título de exemplo, imagine um candidato que produziu três artigos do item " Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1", onde no primeiro artigo é o segundo autor numa lista de três autores; no segundo artigo é o primeiro autor numa lista de quatro autores; no terceiro artigo é o primeiro autor de um artigo em coautoria com outro autor. A Quantidade Ponderada da Produção do candidato neste item será assim calculada:

$$\boldsymbol{QPP} = (1/2)/3 + (1/1)/4 + (1/1)/2 = 0.92$$

Assim, os **Pontos Obtidos** pelo candidato no item "Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1" seria:

Pontos Obtidos =100*0.92 = **92 Pontos**

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

PNPD/PPGPS/UFPB : EDITAL 02/2020

Em conformidade com o Edital nº 01/2020 de Seleção do PPGPS para bolsa PNPD, eu, _____, aceito o compromisso de orientar e acompanhar o candidato _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para PNPD do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social.

João Pessoa (PB),_____de _____ de 2020.

_____

Aassinatura do Orientador

SIAPE

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social

ANEXO V

PROJETO DE PESQUISA

PNPD/PPGPS/UFPB : EDITAL 02/2020

Avaliar-se-á a capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia Social.

- O projeto (sem folha de rosto) deve ter até 20 páginas, digitadas em espaço duplo, fonte Arial, tamanho 11, em folha A4, com margens de 2,5 cm em todos os lados.

- No caso do projeto ter mais de cinco páginas, as folhas excedentes não serão consideradas no processo de avaliação.

O Projeto deve conter:

1 - Título – resumindo o tema.

2 - Introdução – caracterização do tema e do problema (descrição objetiva apoiada na literatura pertinente), indicação dos objetivos e da relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do projeto têm no contexto da área).

3 - Método – descrição geral e resumida do(s) método(s) a ser(em) utilizado(s), incluindo informações sobre participantes/amostra, instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados.

4 - Resultados esperados – descrição das implicações teóricas, metodológicas ou aplicadas

5 - Referências – relação das obras citadas, seguindo as normas vigentes da *American Psychological Association* (APA).

ANEXO VI

BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)

PNPD/PPGPS/UFPB : EDITAL 02/2020

Critérios Analisados	**Pontos máximos a serem atribuídos**
Adequação dos objetivos à ementa da disciplina	2,0
Adequação dos conteúdos à ementa da disciplina	2,0
Diversidade dos métodos de ensino	2,0
Diversidade dos métodos de avaliação da disciplina	2,0
Atualização e internacionalização da bibliografia proposta	2,0
Total	**10,0**

ANEXO VII

LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

PNPD/PPGPS/UFPB : EDITAL 02/2020

O PPGPS objetiva a formação de pessoal qualificado para o exercício do magistério superior, o planejamento e a realização da pesquisa, considerados indissociáveis no campo da Psicologia Social. Esse objetivo é desenvolvido por meio de três Linhas de Pesquisa: PSICOLOGIA SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO; PSICOLOGIA SOCIAL DA SAÚDE E DO TRABALHO; PSICOLOGIA SOCIAL DOS VALORES E DAS DESIGUALDADES SOCIAIS. Essas linhas atuam por meio dos seguintes Núcleos de Pesquisa:

I - Linha de Pesquisa: Psicologia Social do Desenvolvimento

A) *Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência*

Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Pereira Alberto (E-mail: jfalberto89@gmail.com)

B) *Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sociomoral* Prof.ª Dr.ª Cleonice Camino (E-mail: cleocamino@yahoo.com.br) Prof. Dr. Júlio Rique Neto (E-mail: julio.rique@uol.com.br)

C) Núcleo de Estudos em Interação Social e Desenvolvimento Infantil Prof.ª Dr.ª Nádia M. Ribeiro Salomão (E-mail: nmrs@uol.com.br), Prof.ª Dr.ª Fabíola de Sousa Braz Aquino (E-mail: fabiolabrazaquino@gmail.com)

II - Linha de Pesquisa: Psicologia Social da Saúde e do Trabalho

A) *Aspectos Psicossociais de Prevenção e da Saúde Coletiva*

Prof.ª Dr.ª Maria da Penha de L. Coutinho (E-mail: mplcoutinho@gmail.com)

B) *Grupo de Pesquisa em Saúde Mental e Dependência Química*

Prof.ª Dr.ª Silvana Carneiro Maciel (E-mail: silcamaciel@gmail.com)

C) *Grupo de Pesquisa Subjetividade e Trabalho*

Prof. Dr. Anísio José da Silva Araújo (E-mail: anisiojsa@uol.com.br), Prof. Dr. Paulo C. Zambroni de Souza (E-mail: paulozamsouza@yahoo.com.br) Prof.ª Dr.ª Vanessa Andrade de Barros (e-mail: vanessa.abarros@gmail.com) Prof. Dr. Ivan Bolis (e-mail: bolis.ivan@usp.br)

D) *Percepção, Neurociências e Comportamento Social*

Prof. Dr. Natanael Antônio dos Santos (E-mail: natanael.santos@uol.com.br)

E) *Vulnerabilidades e Promoção da Saúde*

Prof.ª Dr.ª Ana Alayde Werba Saldanha (E-mail: analayde@gmail.com)

III - Linha de Pesquisa: Psicologia Social dos Valores e das Desigualdades Sociais

A) *Bases Normativas do Comportamento Social*

Prof.ª Dr.ª Patrícia Nunes da Fonseca (E-mail: pnfonseca.ufpb@gmail.com) Prof. Dr. Valdiney Veloso Gouveia (E-mail: vvgouveia@gmail.com);

B) *Grupo de Pesquisa em Comportamento Político*

Prof.ª Dr.ª Ana Raquel Rosas Torres (E-mail: arr.torres@gmail.com) Prof. Dr. Cicero Roberto Pereira (E-mail: cico.sec@gmail.com) Prof. Dr. Leôncio Camino (E-mail: leocamino@uol.com.br)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Pimentel (E-mail: kdu-jp@hotmail.com);

ANEXO VIII

BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
PNPD/PPGPS/UFPB : EDITAL 02/2020

Critérios a serem avaliados	Pontuação máxima a ser atribuída
O Projeto segue as instruções de digitação e editoração.	1,0
O Projeto é claro e coerente ao tema e núcleo de estudo propostos.	1,0
A justificativa e caracterização do problema a ser estudado são objetivas e apoiadas na literatura pertinente.	2,0
Os objetivos e a relevância dos estudos são claros e bem definidos.	1,5
O Projeto demonstra conhecimento do método e inclui informações sobre participantes/amostra, instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados.	2,0
O Projeto demonstra objetivos e resultados esperados coerentes com as expectativas teóricas, metodológicas e/ou aplicadas.	1,5
As Referências citadas mostram conhecimento das normas vigentes da *American Psychological Association* (APA).	1,0
Total	**10,0**

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO 2020

PNPD/PPGPS/UFPB : EDITAL 02/2020

Eu,_____, CPF/passaporte (estrangeiros) _____,

venho através deste fundamentar o meu pedido formalmente junto ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Social da UFPB (descreva a base de sua reconsideração/seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade:

Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa,_____de_____de 2020

_____

Assinatura do(a) candidato(a)